



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMGC-GAB/PMC-SMGC-MONITCE

DESPACHO

Campinas, 03 de dezembro de 2024.

DECLARAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Processo: PMC.2024.00142940-04

Assunto: TCESP – Relatório de Prestação de Contas – Convênio com Fundação Dr. João Penido Burnier - TC-00014406.989.24-4

Ao Grupo de Trabalho de Apoio ao TCESP regido pela **Resolução Conjunta SMCGP, SMJ e SMGC Nº 01/2024**,

Consoante despacho (**DOC 13108906**), compete à Secretaria Municipal de Gestão e Controle a resposta aos **itens A.2.3 e C.3** cujos quesitos constam abaixo relacionados, seguidos das justificativas pertinentes:

A.2.3. Controle Interno - Não houve relatórios periódicos ou manifestação da Unidade Central de Controle interno sobre a prestação de contas do período, em desacordo com o artigo 192, inciso XXV, das Instruções vigentes. (pág 21);

C.3. Publicidade e Transparência - Verificamos que o site do órgão público conveniente não traz informação sobre a prestação de contas com a entidade conveniada, ou do convênio ou da entidade. (pág. 23)

O Sistema de Controle Interno fora formalmente constituído pela **Lei Complementar Municipal nº 202, de 25 de junho de 2018**, que institui o Sistema de Controle Interno da Administração Pública municipal direta e indireta no Município de Campinas e reestrutura e consolida a Secretaria Municipal de Gestão e Controle, disponível em <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/132855>.

A Secretaria Municipal de Gestão e Controle planeja suas atividades através do **Plano Operativo Anual**, que contempla o **Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT)** e o **Planejamento de atividades do Controle Interno**.

D o o Planejamento de Atividades de Controle Interno 2023, disponível em https://portal-api.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/anexos_avulsos/RELAT%C3%93RIO%20DE%20PLANEJAMENTO%202023.pdf e do PAINT 2023, disponível em https://portal-api.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/anexos_avulsos/PAINT2023__CAMPINAS_vf.pdf, depreende-se que **HOUVE PREVISÃO PARA ATIVIDADES DE CONTROLE E AUDITORIA DE TERMOS CELEBRADOS COM O TERCEIRO SETOR**, mas apenas para aqueles celebrados com a Pasta de Assistência Social, a conferir:

TERMOS CELEBRADOS COM O TERCEIRO SETOR Periodicidade Anual	<ul style="list-style-type: none">Verificar por meio de amostragem o cumprimento da Lei Federal 13.019/14, dos Termos de Colaboração, Fomento e Acordo de Cooperações celebrados com o Terceiro Setor e a Administração Municipal, com vistas a avaliar os controles existentes, procedimentos, resultados e transparência dos programas de trabalho.O DACI promoverá atividades de controle, por meio de amostragem, de Termos celebrados pela Secretaria de Assistência Social com as Organizações Sociais, avaliando todas suas etapas (Celebração, Execução, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas).
--	--

Auditoria Ordinária	Auditoria sobre o Terceiro Setor Será realizada auditoria para verificação e avaliação dos controles, procedimentos, resultados, e efetividade dos termos e programas de trabalho celebrados entre Administração Pública Municipal e Terceiro Setor. Os termos e programas de trabalho que serão objeto de auditoria serão indicados no decorrer da execução das atividades de controle, desenvolvidas em conjunto com o Departamento de Ações de Controle Interno – DACI e já iniciadas em 2022.	Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos	Outubro a dezembro de 2023
---------------------	--	--	----------------------------

D o Relatório de Avaliação do Departamento de Ações de Controle Interno (Daci), disponível em https://portal-api.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/anexos_avulsos/Relat%C3%B3rio%20de%20Avalia%C3%A7%C3%A3o%20do%20Terceiro%20Setor%20-%20Assist%C3%A3ncia%20Social.pdf, depreende-se que foram selecionados os seguintes constantes na p. 9 do Relatório, todos, como dito, firmados através da Pasta da Assistência Social:

N	Nome da Entidade	Montante Repassado
050/2020	ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM DE CAMPINAS	R\$ 2.323.622,97
047/2020	ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA	R\$ 3.521.095,91
117/2022	ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM DE CAMPINAS	R\$ 941.195,82
119/2020	CASA DE REPOUSO BOM PASTOR	R\$ 233.841,30
048/2020	CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE CAMPINAS - CASA DOS AMIGOS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R\$ 5.494.420,74

Do mesmo modo, no **Relatório Final de Auditoria nº 04/2023** (SEI nº 2023.00104237-72), disponível no Portal da Transparência em https://portal-api.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/anexos_avulsos/DOC%2001%20RPA%20-%20Terceiro%20Setor%20VF.pdf.

Portanto, em **resposta objetiva às questões A.2.3 e C.3 do Relatório de Prestação de Contas – Encerramento do Exercício, da lavra da UR-03 (DOC 12983693)**, temos que:

A.2.3. Controle Interno - Não houve relatórios periódicos ou manifestação da Unidade Central de Controle interno sobre a prestação de contas do período, em desacordo com o artigo 192, inciso XXV, das Instruções vigentes. (pág 21);

No exercício de 2023 **NÃO HOUVE RELATÓRIOS ELABORADOS PELO CONTROLE INTERNO ACERCA DA EXECUÇÃO DO TERMO DE CONVÉNIO N° 003/2019** celebrado com a Fundação João Penido Burnier.

C.3. Publicidade e Transparência - Verificamos que o site do órgão público conveniente não traz informação sobre a prestação de contas com a entidade conveniada, ou do convênio ou da entidade. (pág. 23)

Esta Secretaria Municipal de Gestão e Controle (SMGC), por meio de suas atividades de auditoria e fiscalização previstas em sua lei de instituição, promove o acompanhamento das melhorias necessárias e a emissão de recomendações para aprimoramento dos controles internos, assim como da transparência.

Nesse contexto, a SMGC tem a atribuição de zelar pela transparência no âmbito da Administração Pública e de apoiar os demais órgãos, enquanto a responsabilidade pela produção, envio e publicação dessas informações compete ao órgão público gerenciador do convênio, detentor, portanto, dos dados a serem inseridos.

Em cumprimento ao Plano Operativo Anual, a SMGC, por meio do Departamento de Ações de Controle Interno (Daci), emitiu o Relatório de Controle nº 03/2024 – **Transparência Pública: Avaliação da Transparência Pública do Terceiro Setor**. O relatório foi encaminhado aos órgãos por meio do Processo SEI nº 2024.00047977-21 para que aprimorassem a publicação de informações relacionadas a convênios e prestações de contas, assegurando a publicidade em conformidade com a legislação vigente, valendo destacar:

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELO CONTROLE INTERNO?

Avaliação da Transparéncia Pública do Terceiro Setor no âmbito da Prefeitura Municipal de Campinas, através da verificação da aderência dos portais de transparéncia das Entidades e da Administração Pública Municipal ao normativo legal. As atividades realizadas pelo DACI foram efetuadas em consonância com a legislação vigente c/c com o Manual do Terceiro Setor do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

QUAIS AS RECOMENDAÇÕES ALCANÇADAS PELO CONTROLE INTERNO?

- 1) Aprimorar o monitoramento das informações constantes no Portal da Transparéncia/Prestação de Contas Terceiro Setor, identificando os itens que precisam ser inseridos ou atualizados de acordo com os resultados obtidos através dos checklists avaliativos e a legislação vigente;
- 2) Padronizar a apresentação das informações disponibilizadas no Portal da Transparéncia/Prestação de Contas Terceiro Setor, viabilizando a fiscalização pela população e Órgãos de Controle Externo;
- 3) Capacitar os responsáveis pela gestão do Portal da Transparéncia do Município (Terceiro Setor) sobre as exigências estabelecidas nas legislações vigentes c/c as orientações dos Órgãos de Controle Externo;
- 4) Adotar procedimentos de acompanhamento e monitoramento nos Portais das Entidades parceiras, de modo que todas as informações sobre as parcerias firmadas com o Município estejam disponibilizadas de forma concomitante à execução dos termos;
- 5) Orientar de forma expressa as Entidades parceiras sobre a documentação mínima que deve estar disponível em seu Portal, utilizando-se como referência o Checklist elaborado pelo Controle Interno, as legislações vigentes c/c o Comunicado SDC, nº 016/208 emitido pelo TCE/SP.

No dia 2 de dezembro de 2024, a SMGC realizou nova consulta ao Portal de Prestação de Contas do Terceiro Setor, utilizando os mesmos filtros mencionados na página 19 do relatório do Tribunal de Contas, constatando-se que **AS INFORMAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ENTIDADE CONVENIADA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA ABA CORRESPONDENTE DO PORTAL**, em atendimento às orientações e recomendações previamente emitidas.

The screenshot shows a search interface for the Transparency Portal. The search parameters are:

- Secretaria: * (Municipal Health Secretariat)
- Ano Execução: 2023
- Objeto: * (All)
- Organização da Sociedade Civil / Organização Social: FUNDAÇÃO DR. JOÃO PENIDO BURNIER

The results table shows one contract entry:

Número Contrato	Protocolo Contrato	Nome Entidade	Valor Contrato	Inicio Contrato	Fim Contrato	Detalhe
003/19	201901004978	FUNDAÇÃO DR. JOÃO PENIDO BURNIER	R\$ 15.881,891,32	27/02/2019	26/02/2024	

Below the table, it says "Exibido 1 até 1 linhas".

Mês de Ref.	Valor	Status	Itens Resolvidos	%, Resolvidos	Itens Finalizados	%, Finalizados
03/2024	523.619,18	FINALIZADA	75 / 75	100	75 / 75	100
02/2024	230.048,09	FINALIZADA	62 / 62	100	62 / 62	100
01/2024	1.160.000,85	FINALIZADA	82 / 82	100	82 / 82	100
12/2023	387.914,01	FINALIZADA	103 / 103	100	103 / 103	100

A SMGC reafirma seu compromisso com a transparéncia e com a boa gestão pública, permanecendo à disposição do Tribunal de Contas e dos órgãos convenientes para colaborar na implementação de práticas que assegurem a publicidade e o acesso à informação, fortalecendo o controle social e a eficiência administrativa.

Esses os esclarecimentos que competiam à SMGC sob a ótica do Controle Interno.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE - OAB 134.974**, Membro do Grupo de Trabalho - TCE, em 03/12/2024, às 17:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE MACIEL LUSTOSA, Auditor(a) de Controle Interno**, em 03/12/2024, às 22:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO FERREIRA DELING, Diretor(a) de Departamento**, em 04/12/2024, às 09:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13130096** e o código CRC **E4714AA9**.